

DECRETO Nº 27.610

**INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta na Lei 4962/2000, e

**Considerando** o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes;

**Considerando** o disposto no artigo 26, I da Lei 7516, de 04 de dezembro de 2017, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** o disposto no Convênio de Municipalização nº 9011/2018, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo (Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nº 24699, de 21 de março de 2018);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a **Escola Estadual de Ensino Fundamental José Taveira dos Santos**, criada nos termos da Portaria E 2860, de 03 de abril de 1992, com aprovação pelo Conselho Estadual de Educação, nos termos da Resolução CEE nº 3.764 de 27 de maio de 2014.

**Art. 2º** A escola ora incorporada localiza-se na Rua Olga Contarini, nº 9, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.

**Art. 3º** A partir da incorporação de que trata o presente decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de **Escola Municipal de Educação Básica "José Taveira dos Santos"**, aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim para as medidas que entender pertinentes.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5555 de 11/04/2018

